



TERMO DE REFERÊNCIA

PAM – PLANO DE AUTO MONITORAMENTO

Tendo em vista a necessidade de padronização e o estabelecimento de critérios mínimos a serem exigidos na apresentação dos estudos ambientais que fazem parte do processo de licenciamento ambiental dos empreendimentos com potencial poluidor localizados em Amambai – MS, são apresentados a seguir os itens que devem ser contemplados na elaboração de um PAM – Plano de Auto Monitoramento:

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

1. Nome;
2. Endereço;
3. Telefone; e
4. E-mail.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

5. Razão social;
6. Nome fantasia;
7. CNPJ;
8. Endereço;
9. Coordenadas de localização da atividade;
10. Área construída, útil e total do empreendimento;
11. Número de funcionários do setor administrativo e industrial;
12. Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE das atividades exercidas;
13. Enquadramento da atividade na Resolução SEMADE nº09 de 2015;
14. Estágio atual da atividade (fase de projeto, instalação ou operação);
15. Horário de funcionamento; e
16. Duração da atividade se contínua ou sazonal (se sazonal especificar periodicidade).

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PAM

17. Nome;
18. Formação profissional;
19. Número da ART vinculada ao PAM;
20. Telefone e
21. E-mail.

LEGISLAÇÃO INCIDENTE

22. Abordar a legislação ambiental inerente ao desenvolvimento da atividade, considerando as esferas: Municipal, Estadual e Federal.



ITENS A SEREM APRESENTADOS

23. Descrever os planos de acompanhamento a serem adotados para o monitoramento dos impactos positivos e negativos, identificando os indicadores a serem utilizados para avaliar a eficiência do sistema de controle ambiental que a ser implantado.
24. O Sistema de monitoramento deve abranger: todos os recursos ambientais, sistemas de controle, equipamentos necessários, metodologias adotadas, etc.
25. De acordo com as características específicas da atividade, o PAM poderá prever monitoramento dos seguintes itens:
 - Qualidade das águas subterrâneas;
 - Qualidade das águas superficiais;
 - Fauna;
 - Flora;
 - Qualidade do ar;
 - Emissões atmosféricas;
 - Processos de erosão/assoreamento;
 - Ruídos;
 - Qualidade dos efluentes gerados;
 - Implantação e execução de planos e programas ambientais; e
 - Outros.
26. O PAM deverá conter, entre outras informações, a localização dos pontos de monitoramento ou amostragem, parâmetros amostrados nestes pontos, descrição dos procedimentos de amostragem e monitoramento, cronograma identificando a periodicidade das amostragens e a previsão da elaboração periódica de relatórios de acompanhamento e execução do plano conforme ações propostas.

***TODOS OS TEXTOS, TABELAS, FIGURAS, MAPAS, PLANTAS BAIXA E DE CORTE, APRESENTADOS NESSE ESTUDO DEVEM SEGUIR AS REGRAS DE FORMATAÇÃO DA ABNT.**

*** DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS DA ATIVIDADE, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PODEM SER SOLICITADAS PELA EQUIPE DA SEMAI.**